



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Cãm. N.º 283/2015

Erechim, 09 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 267/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a construção de cobertura do estacionamento para viaturas da Brigada Militar de Erechim – 13.º BPM.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 267/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a construção de cobertura do estacionamento para viaturas da Brigada Militar de Erechim – 13.º BPM.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a construção de cobertura do estacionamento para viaturas da Brigada Militar de Erechim – 13.º BPM.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 06.181.0054.2.121 – Contribuição ao CONSEPRO, 4430.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando ao repasse de recursos para a construção de cobertura do estacionamento para viaturas da Brigada Militar de Erechim – 13.º BPM.

O presente auxílio para as referidas melhorias junto à Brigada Militar de Erechim, é de interesse público, uma vez que o Município tem como intuito viabilizar e apoiar a atividade de Segurança Pública, desenvolvida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e Brigada Militar.

Dentre as melhorias necessárias, está a construção de um estacionamento coberto para as viaturas do 13.º BPM, possibilitando a proteção das mesmas contra as intempéries, a fim de prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo, conseqüentemente, o custo com manutenção da frota existente.

O Município repassará, ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão utilizados na aquisição de material de construção e no pagamento de mão de obra terceirizada, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS DA BRIGADA MILITAR DE ERECHIM – 13.º BPM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTTILI TESTA, brasileiro, casado, professor universitário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, n.º 56, neste Município, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MIGUEL GOTLER, inscrito no CPF sob n.º 010.025.460-87 e RG n.º 6005096372, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Arnaldo Zordan, n.º 46, Apto: 402, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a construção de cobertura do estacionamento para viaturas da Brigada Militar de Erechim – 13.º BPM, conforme Plano de Trabalho apresentado, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 06.181.0054.2.121 – Contribuição ao CONSEPRO, 4430.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Instituição, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora CLEONICE EVA GIRARDI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

MIGUEL GOTLER
CONSEPRO – Conselho Comunitário
Pró-Segurança Pública De Erechim

RAFAEL SOTTILI TESTA
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Proteção Social

CLEONICE EVA GIRARDI
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social

Testemunhas:

